

LEI N.º 2.789, DE 04 DE MARÇO DE 2.015.

Declara de Utilidade Pública a Entidade que Menciona.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública a **Associação Montealegrense de Comitivas Country** CNPJ n.º 21.353.934/0001-87, entidade com personalidade Jurídica e sem fins lucrativos, com sede na Rua Alípio Evangelista Rodrigues n.º 25 – Bairro Sagrada Família, nesta cidade de Monte Alegre de Minas – MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS/MG, 04 DE MARÇO DE 2.015.



Rodrigo de Alvim Mendonça
Prefeito Municipal